



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

VETO 19/2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS e demais vereadores,

Em atenção ao que dispõe o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, comunico a Vossas Excelências o veto parcial às emendas apresentadas ao PL nº 019/2025, Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO 2026), aprovado com modificações por essa Egrégia Casa Legislativa.

O veto ora apresentado recai sobre as emendas parlamentares, constantes do documento aprovado, com exceção do item que trata da autorização para abertura de créditos suplementares no percentual de 25%, o qual foi acatado integralmente pelo Executivo Municipal.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

ontudo, os demais dispositivos objeto das emendas são vetados, pelas razões que passo a expor:

1. Iniciativas já contempladas no texto original do Projeto da LDO 2026 - Diversas proposições apresentadas pelos nobres vereadores, a exemplo de políticas voltadas à saúde, à educação, ao empreendedorismo, esporte e à segurança pública, já se encontram devidamente previstas nas ações estratégicas do Plano Plurianual e da própria LDO 2026, não sendo necessária sua duplicação, sob pena de redundância e comprometimento da organização técnica do planejamento público.
2. Preservação da técnica legislativa e da harmonia entre os instrumentos de planejamento - A duplicação de ações já contempladas pode comprometer a coerência entre o Plano Plurianual, a LDO e a Lei Orçamentária Anual, prejudicando a execução orçamentária eficiente e racional.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Agosto de 2025

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir Parecer ao Veto Parcial ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

Esse Relator após analisar o Veto Parcial acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado de acordo com a Lei.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 18/08/2025 09:09

Prazo: 23/08/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Veto Parcial ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2025, dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Esse Relator após analisar o Projeto e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, optou por aprovar o Veto Parcial acima mencionado, pois o mesmo foi elaborado nos parâmetros da Lei vigente.

Portanto, apresenta Parecer favorável ao Veto Parcial ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2025.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2025.

José Armando da Fonseca
Presidente
Carlos da Rocha Pontes
Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 18/08/2025 09:09

Prazo: 23/08/2025

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto

